



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

PROJETO DE LEI Nº: 13
APROVADO EM SESSÃO:

EMENTA

PROJETO DE LEI Nº ____ de 20 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇA RENAL CRÔNICA NO MUNICÍPIO DE ITAQUI.

Art. 1º - Institui a Semana de Prevenção e Combate a Doença Renal Crônica, no âmbito do Município de Itaqui, e dá outras providências.

Parágrafo Único – A Semana de Prevenção e Combate a Doença Renal Crônica ocorrerá na segunda semana do mês de março de cada ano, em alusão ao dia mundial do rim, comemorado no dia 08 (oito) de março de cada ano.

Art. 2º - Os objetivos da Semana de Prevenção e Combate a Doença Renal Crônica são:

- I - Estimular ações educativas e preventivas relacionadas às Doenças Renais;
- II – Realizar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas consideradas fatores de risco para a doença renal crônica, tais como a hipertensão arterial e o diabetes.
- III – Promover feiras de saúde, seminários, palestras, campanhas educativas e outros eventos sobre as Políticas Públicas de Atenção Integral às pessoas portadoras de Doenças Renais e ou fatores de risco para a mesma;
- IV – Apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela Sociedade Civil em prol dos portadores de Doenças Renais;

Câmara de Vereadores de Itaqui
Secretaria



Recebi em: 21/06/18

Horário: 10:20

Ass.:

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

Protocolo

folha nº 01

Rubrica



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”

Art. 3º - A critério do Poder Executivo, ficam as Secretarias Municipais da Saúde e de Educação, encarregadas de criar o programa relativo ao evento, utilizando para este fim todos os locais que julguem convenientes.

I – Para a criação do programa e desenvolvimento do mesmo no âmbito do município, ficam autorizadas parcerias com estabelecimentos de saúde, desde que, respeitada a legislação vigente, com destaque para a clínica renal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui, 20 de junho de 2018.

Vereador Leonardo Dicson Sanchez Betin

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

protocolo

folha nº 02

Rubrica



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”

Justificativa:

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Semana de Prevenção e Combate a Doença Renal Crônica, no âmbito do Município de Itaqui.

Segundo a Sociedade Brasileira de Cardiologia, as doenças cardiovasculares representam a principal causa de morte no país. O crescimento nos índices de doenças renais, na maioria dos casos, é resultante de doenças sistêmicas que, de forma secundária lesam os rins, exemplos a doença aterosclerótica e o diabetes.

Outros fatores de risco, tais como a hipertensão arterial, o tabagismo, a hipercolesterolemia (colesterol acima dos índices normais) e a obesidade estão fortemente associados a doença renal crônica. Somados esses fatores ao envelhecimento da população e o crescimento da incidência de diabetes resultam em um aumento significativo na frequência de doenças renais.

Estudos estimam que quase um milhão de brasileiros tem problemas renais, porém, cerca de 70% deles não sabem disso. As doenças renais matam pelo menos 15 mil pessoas por ano no Brasil e os gastos com estes doentes são em média de R\$ 1,4 bilhão ao ano, o que representa 10% de toda a verba destinada a hospitais, clínicas, médicos e remédios.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia, pelo menos 60 mil brasileiros fazem algum tipo de diálise no País, entretanto a estimativa é de que 150 mil brasileiros deveriam ser submetidos ao tratamento, e o total de transplantados em acompanhamento atinge o número de 25 mil brasileiros.

A detecção precoce das alterações renais cria possibilidades de interrupção ou diminuição no processo de perda da função renal. Casos de pacientes com diabetes do tipo dois e nefropatia manifesta, o risco de doença renal progressiva é alto.

Entre os possíveis indícios de doença renal estão pressão alta, inchaço nas pernas, anemia, fraqueza e desânimo, náuseas e vômitos frequentes pela manhã, sangue na urina, dores lombares, cólicas renais causadas por cálculos e indícios de infecção urinária (dor, ardor ou dificuldade para urinar, urina mal cheirosa ou turva, aumento da frequência das micções).

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

Protocolo

folha nº 03

Rubrica



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

A conscientização das pessoas acerca da necessidade do diagnóstico precoce é fundamental nestes casos, pois, nos últimos anos o número de pacientes com insuficiência renal crônica tem crescido de forma significativa no Brasil.

Pelos motivos acima citados, acreditamos que o referido projeto vai possibilitar a realização de ações preventivas e conseqüentemente detecção precoce desses graves problemas de saúde. A detecção precoce permite aos pacientes tratamento prévio das doenças de base e prevenção da doença renal crônica. Para tanto solicitamos a compreensão dos nobres edis.

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI.

Protocolo

folha nº 04

Rubrica 